LEI Nº 5.404 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina Escola Municipal do Bairro Parque do Som de "Guido Victor Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Guido Victor Guerra"** a Escola Municipal do Bairro Parque do Som, localizada no Lote nº 08, Quadra nº 1.567, situado à Rua Frei Sérgio Hillescheim, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Rodrigo José Correia e Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito